



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 1639/2011 e suas alterações, 2437/2023, 2439/2023, 2.592/2026 e Decreto nº 129/2026, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1 – DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06(seis meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de um novo Concurso Público ou processo seletivo.

2 – NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Serão oferecidas vagas para atender às necessidades, constantes no Anexo I.

2.2 – Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **28/05/2026 a 03/06/2026**, presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo– Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

- I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
- II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- III- Cópia da CI (carteira de identidade);
- IV- Comprovante de residência;
- V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- VI- Cópia do certificado de reservista;
- VII- Demais documentos descritos no Anexo I.



5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. **O processo constará de uma etapa: Avaliação documental.**

OBSERVAÇÃO: Toda documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição, não sendo permitido anexar nenhum outro documento após realização do ato de inscrição.

6 – DO CALENDÁRIO:

6.1- Inscrição e entrega de documentos: De 28/05/2026 a 03/06/2026;

6.2- Da análise dos documentos e divulgação dos resultados: 05/06/2026 a 12/06/2026;

6.3- Da divulgação dos resultados: 12/06/2026

6.4- Prazo de recursos: 15/06/2026 a 16/06/2026

6.5- Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos e homologação: 17/06/2026;

7 – DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato na análise de currículo em um total possível = **100,0 (cem pontos)**.

8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.

8.3- O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.

8.4- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

9– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Maior pontuação na experiência profissional;

9.3- Maior idade.

10 – DO INGRESSO:

10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3- Gozar de boa saúde física e mental;

10.4- Atender às condições prescritas para a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

11 – DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;

11-2 - A ordem de classificação **não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.**

11.3 - A Prefeitura Municipal convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestarem interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.

11.4 - Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.

11-5 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.

11-6 - O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa da contratante, nos casos de:
 - a) Prática de infração disciplinar;
 - b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
 - c) Conveniência da administração;
 - d) Extinção do cargo.
- III. Em que recomendar o interesse público;
- IV. Por iniciativa do contratado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.

12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.

12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto nº 129 de 28 de maio de 2026.

São Geraldo - MG, 28 de maio de 2026.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 008/2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO

CARGO	QTDE	SALÁRIO	C.H.	HABILITAÇÃO
Professor	02	R\$3.027,80	24h semanais	- Pedagogia ou - Normal Superior
Mediador Escolar	03	R\$2.404,52	24h semanais	- Antigo Magistério ou - Curso Normal do Ensino Médio ou - Pedagogia ou - Normal Superior
Auxiliar de Sala de Aula	03	R\$1.949,22	40h semanais	- Ensino Médio
Berçarista	03	R\$2.212,69	40h semanais	- Pedagogia ou - Normal superior ou - Superior em Educação Infantil ou - Magistério ou - Curso Normal do Ensino Médio
Auxiliar de Secretaria	01	R\$1.653,81	30h semanais	- Ensino médio técnico completo nas áreas de informática, magistério, contabilidade ou administração + curso básico em informática, com no mínimo 120h.
Merendeira	01	R\$1.621,00	40h semanais	- Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$1.621,00	40h semanais	- Ensino Fundamental Completo

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência profissional	20 pontos para cada ano de atuação no serviço público Municipal e Estadual na área específica.	Máximo de 100,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

ANEXO II – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 008/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:		Nº Inscrição:
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	NATURALIDADE:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
<input type="checkbox"/>	Carteira Profissional	Outros documentos acrescentados:
<input type="checkbox"/>	CPF	
<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.	
<input type="checkbox"/>	Comprovante de escolaridade	
<input type="checkbox"/>	Documento de Identidade	
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência	
<input type="checkbox"/>	Certificado de Reservista	
<input type="checkbox"/>	Comprovante de experiência profissional.	
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 008/2026, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.		
Local e data:		Assinatura:

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº008/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
RECEBIDO:	
DATA:	

